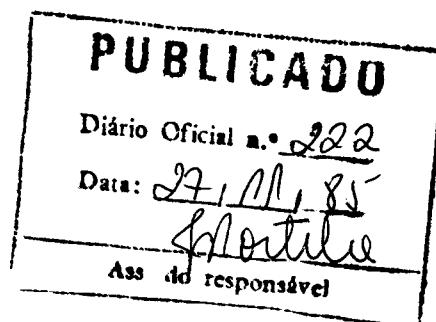




LEI N.º 4.029 DE 26 DE novembro DE 1985

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Vaqueiros de União - AVAU - e dá outras providências".



O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Vaqueiros de União - AVAU, fundada em 13 de maio de 1984, com sede e foro na cidade de União, deste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 26 de novembro de 1985.

GOVERNADOR DO ESTADO

IEE

SECRETÁRIO DE GOVERNO